



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0226 – Assistência Farmacêutica à População a ação “Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado – Port. SES 1.253/2025”, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde

02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

0226 Assistência Farmacêutica à População

1690 Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado – Port. SES 1.253/2025

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.300,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 500,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 97.200,00

Valor total: 100.000,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido do Governo Estadual – Através da Portaria SES nº 1.253/2025, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de março de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 37/2026-GP-AAL

Montenegro, 12 de março de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida tem por finalidade viabilizar a execução da ação denominada “Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado – Port. SES 1.253/2025”, vinculada ao Programa 0226 – Assistência Farmacêutica à População.

O recurso decorre de repasse extraordinário do Governo do Estado, autorizado pela Portaria SES nº 1.253/2025, de 1º de dezembro de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), transferido em parcela única ao Município, destinado à qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME), conforme PROA nº 25/2000-0172384-6. O valor foi creditado em 17 de dezembro de 2025 e encontra-se disponível para execução.

O projeto prevê a aplicação dos recursos nas seguintes naturezas de despesa: material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, e, majoritariamente, equipamentos e material permanente, assegurando a qualificação estrutural do serviço prestado à população.

A inclusão da nova ação no PPA e na LDO, bem como a abertura de crédito especial, fazem-se necessárias por não constar previsão específica no orçamento vigente, exigindo autorização legislativa para possibilitar a correta execução dos recursos vinculados.

A qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais representa avanço significativo na organização da Assistência Farmacêutica Municipal, garantindo melhores condições de armazenamento, segurança sanitária, controle de estoque e atendimento aos usuários, refletindo diretamente na qualidade do serviço público de saúde ofertado à comunidade.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2051-E64E-5A59-64D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 12/03/2026 11:47:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/2051-E64E-5A59-64D6>